

EDITAL N° 003 DE 21/01/2026**RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 079 DE 19/12/2025**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 07/01/2025, retifica o Edital nº 79 de 19/12/2025 os seguintes pontos:

Aonde se lê na pag. 4:

II. Histórico Parcial, oficial e atualizado emitido pela Instituição de Ensino Superior, contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária, média ou conceito final e **CR (Coeficiente de Rendimento)**;

4.6.2 Caso o Histórico Parcial não apresente o CR (Coeficiente de Redimento), que corresponde a uma media simples das disciplinas cursadas pelo aluno, o candidato deve **obrigatoriamente** apresentar declaração, ou documentação análoga, que apresente o Coeficiente de Rendimento.

Lê-se:

II. Histórico Parcial, oficial e atualizado emitido pela Instituição de Ensino Superior, contendo o curso e as disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, carga horária, média ou conceito final.

Aonde se lê na pag. 5:

I. bem como dos requisitos definidos no item 2 deste Edital; A forma de classificação entre os candidatos se dará por meio do CR (Coeficiente de Rendimento);

Lê-se:

I. Análise, de caráter eliminatório, dos documentos exigidos no item 4.6.1, bem como dos requisitos definidos no item 2 deste Edital; A forma de classificação entre os candidatos se dará por meio do CR (Coeficiente de Rendimento);

a) O CR (Coeficiente de Rendimento) será calculado pela Secretaria Acadêmica com base no



histórico fornecido pelo candidato. Por média ponderada, designada pela formula:

$$CR = \frac{\sum(N_i \cdot C_i)}{\sum C_i}$$

Aonde:

- I. N_i = nota final da disciplina
- II. C_i = carga horária da disciplina
- III. n = número total de disciplinas cursadas

Linhares, 21 de janeiro de 2026.

Original assinado

Alexandre Jacob

Diretor Acadêmico

Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI

Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

